



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.385
(17 /01/2013)

*Designa Juíza de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 10ª Zona (Palmeira dos
Índios/AL), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65.(Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do PA nº 285/2013-TRE/AL, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato da vacância do cargo de Juiz Eleitoral na 10ª Zona (Palmeira dos Índios/AL), desde 20 de dezembro de 2012, em virtude da remoção do Exmo. Sr. SANDRO AUGUSTO DOS SANTOS, para a comarca de Pilar, por força do Ato nº 383/2012, do Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado, conforme consta Memo. nº 03/2013, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Tribunal.

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que a **Dra. ISABELLE COUTINHO DANTAS DE BARROS**, dentre os Magistrados da Comarca de Palmeira dos Índios, é o que há mais tempo não exerce a titularidade de função eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir da data de 17/01/2013, a Exma. Sra. **Dra. ISABELLE COUTINHO DANTAS DE BARROS**, Juíza de Direito da 3ª Vara da Comarca de Palmeira dos Índios, para exercer a jurisdição eleitoral da 10ª Zona – Palmeira dos Índios.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. A Juíza comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.385
(17 /01/2013)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

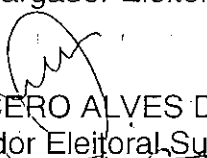
Maceió, 17 de janeiro de 2013.


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente


Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente


Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAUJO
Corregedor Regional Eleitoral Substituto


Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Desembargador Eleitoral


Des. JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA
Desembargador Eleitoral Substituto


Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Desembargador Eleitoral


Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
Desembargador Eleitoral


Dra. NIEDJA GORETE DA ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora Regional Eleitoral Substituta



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.386
(17 /01/2013)

*Designa Juiz de Direito para exercer a
Jurisdição Eleitoral na 19ª Zona (Santana do
Ipanema/AL), por um biênio.*

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 32, parágrafo único, da Lei nº 4.737/65 (Código Eleitoral),

CONSIDERANDO o contido nos autos do PA nº 699/2013-TRE/AL, originário da Seção de Registro de Servidores, Oficiais de Justiça e Autoridades, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos, da Secretaria de Gestão de Pessoas deste Tribunal, no trato de término do biênio do Juiz Eleitoral da 19ª Zona – Santana do Ipanema/AL, Exmo. Sr. **Dr. Durval Mendonça Júnior**, ocorrido no último dia 07/01/2013, conforme Portaria da Presidência TRE/AL nº 752/2010 e Memo. Nº 07/2013, da Coordenadoria de Desenvolvimento de Recursos Humanos deste Tribunal.

CONSIDERANDO os critérios de rodízio e de antiguidade atinentes ao exercício da função judicante-eleitoral, conforme estabelecido na Resolução TSE nº 21.009/2002, com a redação dada pela Resolução TSE nº 22.197/2006;

CONSIDERANDO que o **Dr. Diego Araújo Dantas**, dentre os Magistrados desta Comarca, é o que há mais tempo não exerce a titularidade de função eleitoral;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, a partir da data de 17/01/2013, o Exmo. Sr. **Dr. Diego Araújo Dantas**, Juiz de Direito da 3ª Vara da Comarca de Santana do Ipanema/AL, para exercer a jurisdição eleitoral da 19ª Zona – Santana do Ipanema/AL.

§ 1º. O exercício da jurisdição eleitoral a que se refere o *caput* deste artigo contar-se-á da data da posse, perdurando por 01 (um) biênio.

§ 2º. O Juiz comunicará a sua posse à Presidência e à Corregedoria deste Tribunal, para os devidos registros.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE/AL Nº 15.386
(17 /01/2013)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.


Maceió, 17 de janeiro de 2013.


Desa. ELISABETH CARVALHO NASCIMENTO
Presidente

Des. SEBASTIÃO COSTA FILHO
Vice-Presidente

Des. ANTÔNIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Corregedor Regional Eleitoral Substituto

Des. FREDERICO WILDSON DA SILVA DANTAS
Desembargador Eleitoral


Des. JOSÉ CÍCERO ALVES DA SILVA
Desembargador Eleitoral Substituto

Des. LUCIANO GUIMARÃES MATA
Desembargador Eleitoral

Des. FERNANDO ANTÔNIO BARBOSA MACIEL
Desembargador Eleitoral

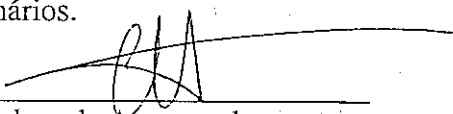
Dra. NIEDJA GORETE DA ALMEIDA ROCHA KASPARY
Procuradora Regional Eleitoral Substituta



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS
SECRETARIA JUDICIÁRIA
COORDENADORIA DE ACOMPANHAMENTO E REGISTROS PLENÁRIOS**

CERTIDÃO DE CONFERÊNCIA E PUBLICAÇÃO

Certifico que a Resolução nº 15.386, de 17/01/2013, foi conferida na 3ª sessão, realizada na mesma data, e publicada no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Alagoas nº 10, em 18/01/2013, à(s) fl(s). 07. Eu, _____, lavrei a presente certidão, em Maceió, em 18/01/2013, que vai assinada pela Coordenadora de Acompanhamento e Registros Plenários.



Coordenadora de Acompanhamento e
Registros Plenários